



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1778/05, De 27 De Janeiro De 2005.

Cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da família, e outros, vinculado ao SUS, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal do Município de Itatiba do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, e outros, vinculado ao Sistema Único de Saúde:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	12	40 h	R\$246,23

Parágrafo Primeiro – As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Segundo – A manutenção dos contratos de trabalho firmados com os aprovados para ocupar os empregos criados pelo caput fica condicionada a continuidade do repasse de verba para execução do programa respectivo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 de Janeiro de 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CORREA TABORDA
Coordenador de Administração e
Planejamento

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ANEXO I

Emprego: Agente Comunitário de Saúde.

Atribuições:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.

Requisitos para Ingresso:

- a) Residir na área da comunidade em que atua;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde;
- c) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos de idade;

INIDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal